



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFICIO Nº. 162/2019 GAB PRESIDENCIA/COREN - MT

Cuiabá, 30 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
MD. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para os devidos trâmites neste Conselho Federal a Proposta Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – Coren/MT para o exercício de 2020.

Cordialmente,

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cofen N.º 001/1975



MENSAGEM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 COREN-MT

Cuiabá 30 de outubro de 2019.

1. Apresentação

Na elaboração da presente Proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, em especial à Resolução Cofen nº 340/2008 e 503/2016 as quais instituem no âmbito do Sistema Cofen/Coren o Regulamento da Administração Financeira Contábil, além das normas Constitucionais, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1964 e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

O Orçamento é um instrumento muito poderoso, pois nele estão previstas todas as despesas a serem realizadas pelo Órgão. É com ele que os usuários contam para garantir a manutenção geral do Coren-MT e os investimentos que melhorem a qualidade no ambiente de trabalho e dos serviços prestados aos profissionais de enfermagem. Porém, para termos um orçamento que atenda às necessidades de todos, é fundamental a participação no processo orçamentário, de forma que as demandas dos usuários sejam contempladas nas ações das despesas públicas.

A proposta orçamentária anual do Coren-MT contem a discriminação da Receita e Despesa evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Plenário, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



2. Estruturação do Orçamento

Sabe-se que, as classificações orçamentárias foram instituídas com o objetivo de padronizar, em todos os níveis da administração pública, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações da administração. Subdivide-se em classificação Institucional, Funcional, Programática e da despesa quanto à sua natureza.

A Classificação Institucional identifica quem é o responsável pela despesa, ou seja, a unidade administrativa responsável pela execução da despesa. Compreende os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias.

A Classificação Funcional indica as áreas em que se realizam as despesas. É composta por um rol de funções e subfunções pré-fixadas através da portaria MOG n.º 42/99.

Classificação programática demonstra para que a despesa está sendo realizada. É composta de programas, cujos produtos dão origem aos projetos, atividades e operações especiais. O Programa é o instrumento de organização da ação governamental e visa à concretização dos objetivos pretendidos. O Projeto e Atividade são instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, o primeiro sendo limitadas no tempo, das quais resulta um produto, e o segundo que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do órgão. A Operação Especial representa despesas que não contribuem para a manutenção das ações da gestão, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



A classificação da despesa segundo estrutura de programa e ação (projeto ou atividade) tem como objetivo identificar a finalidade do gasto, em que e onde serão alocados os recursos, bem como viabilizar o gerenciamento dos gastos.

Quanto à estrutura da proposta orçamentária de 2020 do Coren-MT, foram implantadas as classificações orçamentárias, sendo estruturado de forma que facilite a identificação com o custeio das atividades administrativas e finalísticas do órgão. Sendo dividido da seguinte forma:

PROGRAMA 01: Administração Geral do COREN-MT

Órgão Responsável: COREN-MT

Ações do Programa 01:

2001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COREN-MT:

Unidade Responsável: Setores Administrativos do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso as condições necessárias ao bom funcionamento.

Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio da área meio do Coren-MT, resultando na manutenção das atividades administrativas. Com o ingresso de novos empregados públicos através do Concurso Público em andamento no exercício de 2019 com contratação prevista para fevereiro/2020.

2002 – Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren-MT

Unidade Responsável: Setores do Registro e Subseções do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades.

Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio das áreas finalísticas que estamos envolvendo o Setor de Registro e Subseções do Coren-MT, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem..



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



2003 – Manutenção das Atividades de Fiscalização do Coren-MT

Unidade Responsável: Setores Fiscalização do Coren-MT

Objetivo: Prover ao setor de fiscalização condições para fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso. Contando com a inserção de 3 enfermeiros fiscais e 1 auxiliar administrativo proveniente do resultado do concurso mencionado anteriormente

Esta ação tem o objetivo de custear especificamente o setor de fiscalização do Coren-MT.

2004 - Programa Mais Fiscalização

Unidade Responsável: Setores Fiscalização do Coren-MT

Objetivo: Prover ao setor de fiscalização condições para reforçar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Esta ação tem o objetivo de aplicação o setor de fiscalização com a contratação de 2 fiscais com recursos oriundos de convênio firmado com o Cofen entre o exercício de 2019 a 2021.

PROGRAMA 02: Fortalecimento da Gestão do COREN-MT

Órgão Responsável: COREN-MT

Ações do Programa 02:

1001 – Realização da Semana de Enfermagem

Unidade Responsável: Setor de Comunicação Social do Coren-MT

Objetivo: Realizar a semana de enfermagem do Coren-MT no Estado de Mato Grosso no ano de 2020

1002 – Realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso

Unidade Responsável: Setor de Comunicação Social do Coren-MT

Objetivo: Realizar o 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso no ano de 2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



1003 – Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções Coren-MT

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren-MT

Objetivo: Aquisição de mobiliários novos para re-equipar ou substituir mobiliários velhos e danificados por mobiliários novos na sede e subseções do Coren-MT

1004 – Renovação e Ampliação da Frota do Coren-MT

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren-MT

Objetivo: Aquisição de veículos novos para re-equipar ou substituir veículos velhos e com constante manutenção existente no Coren-MT

1005 – Treinamento e Ingressos – Concurso 2019 do Coren-MT

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren-MT

Objetivo: Como ingresso de novos empregados públicos, através do concurso em andamento no exercício de 2019, faz-se necessário a realização de treinamento para conhecimento do Sistema Cofen X Coren's.

1006 – Estrutura do Sistema de Arquivo para Documentos Oficiais do Coren-MT

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren-MT

Objetivo: Aquisição de mobiliários para estrutura o sistema de arquivo na sede e subseções do Coren-MT.

1007 – Atualização do Parque Tecnológico da Sede e Subseções Coren-MT

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren-MT

Objetivo: Aquisição de computadores e periféricos de processamento de dados novos para re-equipar ou substituir equipamentos velhos e danificados por equipamentos novos na sede e subseções do Coren-MT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



A Classificação das despesas quanto à natureza detalha o que será adquirido. Agrega os elementos da despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto. É constituída por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidades de Aplicação, Elemento de Despesa e Sub elemento de Despesa.

De acordo com artigo 37 da Resolução Cofen nº 340/2008, no orçamento anual a discriminação da despesa será, no mínimo, por elemento. Desta forma, obedecendo a Resolução do Cofen, a Proposta Orçamentária do Coren-MT está detalhada até a nível de elemento de despesa, sendo detalhada a nível de sub-elemento na sua execução.

3. Previsão da Receita

Esta proposta orçamentária estima para o exercício de 2020 a receita total no valor de R\$ 11.686.905,81 (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos). A projeção do valor da receita foi realizada baseada, no histórico de arrecadação dos 3 últimos exercícios, nos reajustes de anuidade e taxas, no numero de profissionais inscritos, na projeção de novos inscritos, recurso oriundo da diminuição da inadimplência e transferência intergovernamental do COFEN referentes a projetos de convênios que serão pleiteados no ano de 2020 pelo COREN-MT.

Considerando o cenário dos anos anteriores, para a receita de anuidades de pessoa física foi considerada uma média de inadimplência de 25%.

Para as receitas oriundas de arrecadação de Dívida Ativa e anuidades de exercícios anteriores, para o exercício de 2020, a atual gestão do Coren-MT está em andamento as seguintes ações:

- Intensificação das atividades do setor de monitoramento de inadimplência;
- Protesto via cartório dos inadimplentes;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



- Cobranças através de aplicativos de envio de SMS e email's;
- Negativação dos CPF's dos inadimplentes através de convênio firmado com a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas.

Vale ressaltar que essa previsão de receita da Dívida Ativa, bem como de Anuidades Exercícios Anteriores, foi considerado que todo o ano que houve eleição, houve incremento na arrecadação, pois os inscritos sempre recolhem as suas anuidades do ano e as que estão em atraso em virtude da oportunidade de votarem.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, estão projetadas:

PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- Na rubrica do Programa de reestruturação mobiliária da sede e subseções do Coren-MT o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculada as despesas da Ação nº 1003 – Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções Coren-MT;
- Na rubrica do Programa Mais Fiscalização o valor de R\$ 198.581,07 (trezentos e setenta e cinco mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 2003 – Programa Mais Fiscalização. Acordo Formal firmado entre Cofen x Coren-MT em 2019;
- Na rubrica do Programa Renovação e Ampliação da Frota o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1004 - Programa Renovação e Ampliação da Frota.
- Na rubrica do Programa Treinamento Ingressos – Concurso 2019 o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1005 - Programa Treinamento Ingressos.
- Na rubrica do Programa Estrutura do Sistema de Arquivo – Documentos Oficiais o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1006 - Programa Estrutura do Sistema de Arquivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



- Na rubrica do Programa Atualização do Parque Tecnológico o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1007 - Programa Atualização do Parque Tecnológico.

PARA O PROGRAMA DE EVENTOS ESPECIAIS

- Na rubrica da Semana de Enfermagem do Coren-MT o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) vinculada as despesas da Ação nº 1001 – Realização da Semana de Enfermagem;
- Na rubrica do 3º Colóquio de RT's de Mato Grosso o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculada às despesas da Ação nº 1002 – Realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso;

4. Projeção das Despesas

Na proposta orçamentária foi fixado despesa total no valor de R\$ 11.686.905,81 (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), distribuídos nas seguintes ações:

Projeção da Despesa 2020 por Ações		
Nº	Ação/Projeto	Valor
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Coren-MT	6.942.537,70
2002	Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren-MT	1.528.524,39
2003	Manutenção das Atividades da Fiscalização do Coren-MT	1.885.258,96
2004	Programa Mais Fiscalização	220.584,76
1001	Realização da Semana de Enfermagem	250.000,00
1002	Realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso	100.000,00
1003	Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren-MT	300.000,00
1004	Renovação e Ampliação da Frota	200.000,00
1005	Treinamento de Ingressos – Concurso 2019	60.000,00
1006	Estrutura do Sistema de Arquivo – Documentos Oficiais	80.000,00
1007	Atualização do Parque Tecnológico da Sede e Subseções do Coren-MT	120.000,00
TOTAL GERAL		11.686.905,81

Composta pelas principais despesas como:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



DETALHAMENTO DESPESA 2020	
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3.811.435,68
Obrigações patronais	1.143.182,69
Contribuições em geral	2.565.000,00
Diárias	233.600,00
Material de consumo	109.200,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	65.000,00
Passagens e despesas com locomoção	111.800,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	590.400,00
Locação de mão-de-obra	89.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.136.644,00
Auxílio alimentação	456.539,92
Obrigações tributárias e contributivas	12.000,00
Auxílio transporte	119.503,52
Sentenças judiciais	195.000,00
Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Indenizações e restituições	288.000,00
Equipamentos e material permanente	720.000,00
Principal da dívida contratual resgatado	25.000,00
TOTAL GERAL	11.686.905,81

5. Anexos

Compõem a presente proposta os seguintes demonstrativos:

- Decisão Coren-MT que aprova Proposta Orçamentária para 2020;
- Extrato da Ata de Plenário que aprovou Proposta Orçamentária para 2020;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada em 2017;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada em 2018;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada até setembro de 2019;
- Demonstrativo de Receita Prevista para 2020;
- Demonstrativo de Despesa Realizada em 2017;
- Demonstrativo de Despesa Realizada em 2018;
- Demonstrativo de Despesa Realizada até setembro de 2019;
- Demonstrativo de Despesa Prevista para 2020;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



- Proposta Orçamentária 2020;
- Relatório Sintético de Inadimplentes – emitido em 25/10/2019
- Cronograma Anual de Desembolso.
- Parecer do Controle Interno do Coren-MT

6. Considerações Finais

Registro que a presente Proposta Orçamentária em anexo, compreende o Orçamento Fiscal do Coren-MT, abrangendo todas as unidades orçamentárias da Autarquia.

Nesse sentido, a materialização do compromisso do Coren-MT com os seus empregados e os profissionais de enfermagem, está edificado na presente Proposta, sendo que os programas e ações nele contidos refletem a nossa responsabilidade em agregar forças visando proporcionar uma fiscalização mas efetiva no exercício profissional da enfermagem.

Isto posto, resta-nos destacar que no processo de elaboração deste Orçamento 2020 houve a participação de todos os usuários desta administração, coerente com o compromisso de todos os gestores com o desenvolvimento do órgão.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



DECISÃO COREN-MT Nº. 72/2019

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Manual de Orientação para Execução Orçamentária e Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação da 530ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 28 de outubro de 2019 que analisou, discutiu e deliberou sobre a Proposta Orçamentária do Coren-MT a ser executada no exercício de 2020, apresentada pelo Departamento Administrativo do Coren-MT;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2020, com a previsão orçamentária para receitas e despesas no valor de R\$ 11.686.905,81 (onze milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavo).

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Decisão deverá ser encaminhada para homologação do Cofen até o dia 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - Os efeitos desta Decisão terão vigência após a homologação do Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso após ter sido homologada pelo Plenário Cofen.

Cuiabá, 29 de outubro de 2019.

Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT- 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**EXTRATO DE ATA DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN/MT REALIZADA EM 28/10/2019- GESTÃO 2018/2020**

1 Aos vinte e oito dias de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e cinco
2 minutos, reuniram-se no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua
3 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
4 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos:
5 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –
6 conselheira Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro,
7 Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes, conselheira Enf. Sirbene Nunes da Cunha,
8 Conselheiros Suplentes: Enf. Vagner Ferreira do Nascimento, Tec. de Enf. Neide Alves
9 de Almeida Pinho, Cons. José Luis Sousa Guimarães, Tec. de Enf. Ereni Dias de
10 Souza. Participantes: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Lucimar
11 Celestino Coelho, Chefe de Gabinete e Thaís Araujo, Coordenadora de Processos
12 Éticos. **04.2.3 - MEMORANDO Nº 213/2019/DEP. ADM/COREN-MT: ENCAMINHA A**
13 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020.** A Diretora Administrativa
14 Josinete Gonçalves Araujo apresentou a proposta orçamentária 2020, a mesma destaca,
15 que a elaboração do presente, foram observadas todas as disposições legais
16 pertinentes, em especial a Resolução Cofen nº 340/2008 e 503/2016, e considerado o
17 aumento de aproximadamente dez por cento (10%) de profissionais inscritos no Coren-
18 MT no período vigente, e o índice de correção para anuidade de 2020, de 2,92% (dois
19 vírgula noventa e dois por cento), conforme Resolução Cofen nº 616/2019, resultando
20 em elementos de receita e despesa R\$ 11.686.905,81 (onze milhões seiscentos e
21 oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavo). Em discussão, sem
22 inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme MEMORANDO
23 Nº 213/2019/DEP. ADM/COREN-MT. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por
24 mim, Lígia Cristiane Arfeli Lígia Cristiane Arfeli – Secretária e por
25 Dr. Antônio César Ribeiro Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente.
26

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	7.655.000,00	8.253.400,03	598.400,03
RECEITAS CORRENTES	7.655.000,00	8.253.400,03	598.400,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.993.000,00	5.142.445,46	149.445,46
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	4.993.000,00	5.142.445,46	149.445,46
ANUIDADE PESSOA FISICA	4.993.000,00	5.142.445,46	149.445,46
Anuidades do Exercício	3.803.000,00	3.993.221,40	190.221,40
Anuidades do Exercício Anterior	1.190.000,00	1.149.224,06	-40.775,94
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	66.374,25	-33.625,75
Receitas de Valores Mobiliarios	100.000,00	66.374,25	-33.625,75
Aplicações de Fundos de Curto Prazo/CDB	100.000,00	66.374,25	-33.625,75
RECEITA DE SERVIÇOS	1.387.000,00	1.710.571,81	323.571,81
Serv. Administrativos	1.387.000,00	1.710.571,81	323.571,81
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	569.000,00	528.668,59	-40.331,41
Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	569.000,00	528.668,59	-40.331,41
Serv. de Expedição de Certificados	518.000,00	688.810,99	170.810,99
Expedição De Cédula De Identidade	518.000,00	688.810,99	170.810,99
Outros Serv. Administrativos	300.000,00	493.092,23	193.092,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.000,00	106.843,18	-293.156,82
Transferências Intragovernamentais	400.000,00	106.843,18	-293.156,82
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	400.000,00	106.843,18	-293.156,82
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	400.000,00	106.843,18	-293.156,82
Programa De Apoio E Fortalecimento Institucional	80.000,00	0,00	-80.000,00
Programa de Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do C	80.000,00	0,00	-80.000,00
Programa De Apoio Aos Profissionais De Enfermagem	120.000,00	0,00	-120.000,00
Programa de capacitação para profissionais de Enfermagem	120.000,00	0,00	-120.000,00
Programa De Eventos Especiais	120.000,00	106.843,18	-13.156,82
Semana da Enfermagem e Encontro de RT's	120.000,00	106.843,18	-13.156,82
Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação	80.000,00	0,00	-80.000,00
Programa de Implantação do Setor de TDD	80.000,00	0,00	-80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.000,00	1.227.165,33	452.165,33
Multas e Juros de Mora	525.000,00	839.596,78	314.596,78
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	383.149,41	78.149,41
Multa sobre Anuidade de Pessoas Físicas	35.000,00	54.236,48	19.236,48
Juros sobre Anuidade de Pessoas Físicas	270.000,00	328.912,93	58.912,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	154.523,65	84.523,65
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	10.000,00	8.192,20	-1.807,80
Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	60.000,00	146.331,45	86.331,45
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	150.000,00	301.923,72	151.923,72
Multas De Eleições	150.000,00	301.923,72	151.923,72
Receita da Dívida Ativa	250.000,00	384.440,89	134.440,89
Rec. Div. Ativ. não Tributária	250.000,00	384.440,89	134.440,89
Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	250.000,00	384.440,89	134.440,89
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	250.000,00	384.440,89	134.440,89
Receitas Diversas	0,00	3.127,66	3.127,66
OUTRAS RECEITAS	0,00	3.127,66	3.127,66






Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	7.700.000,00	7.483.446,00	-216.554,00
Receitas Correntes	7.700.000,00	7.483.446,00	-216.554,00
Contribuições	4.903.000,00	4.477.599,27	-425.400,73
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	4.903.000,00	4.477.599,27	-425.400,73
Anuidade Pessoa Física	4.903.000,00	4.477.599,27	-425.400,73
Anuidades do Exercício	3.815.000,00	3.901.011,81	86.011,81
Anuidade do Exercício Anterior	1.088.000,00	576.587,46	-511.412,54
Receita Patrimonial	150.000,00	69.681,89	-80.318,11
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	69.681,89	-80.318,11
Aplicações de Fundos de Curto Prazo/CDB	150.000,00	69.681,89	-80.318,11
Receita de Serviços	1.514.000,00	1.553.973,32	39.973,32
Serviços Administrativos	1.514.000,00	1.553.973,32	39.973,32
Outros Serviços Administrativos	470.000,00	498.048,56	28.048,56
Serv. de Inscrição em Concurso Público	530.000,00	564.999,01	34.999,01
Taxa de Inscrição - Pessoa Física	530.000,00	564.999,01	34.999,01
Serv. de Expedição de Certificados	514.000,00	490.925,75	-23.074,25
Expedição de Cédula de Identidade	514.000,00	490.925,75	-23.074,25
Transferências Correntes	150.000,00	93.413,26	-56.586,74
Transferências intragovernamentais	150.000,00	93.413,26	-56.586,74
Transferencia do Conselho Federal de Enfermagem	150.000,00	93.413,26	-56.586,74
PLATEC - Resolução COFEN 343/2009	150.000,00	93.413,26	-56.586,74
Programa de Eventos Especiais	150.000,00	93.413,26	-56.586,74
Semana da Enfermagem	150.000,00	93.413,26	-56.586,74
Outras Receitas Correntes	983.000,00	1.288.778,26	305.778,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	673.000,00	655.146,13	-17.853,87
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	207.237,61	-142.762,39
Multa sobre Anuidade de Pessoas Físicas	50.000,00	36.610,66	-13.389,34
Juros sobre Anuidade de Pessoas Físicas	300.000,00	170.626,95	-129.373,05
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	238.756,23	165.756,23
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	4.000,00	12.821,72	8.821,72
Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	69.000,00	225.934,51	156.934,51
Multas de Outras Origens	250.000,00	209.152,29	-40.847,71
Multas de Eleições	250.000,00	209.152,29	-40.847,71
Receita da Dívida Ativa	300.000,00	633.632,13	333.632,13
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	300.000,00	633.632,13	333.632,13
Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	300.000,00	633.632,13	333.632,13
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	300.000,00	633.632,13	333.632,13
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outras Receitas	10.000,00	0,00	-10.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	9.834.000,00	7.644.195,57	7.644.195,57	162.498,94	2.352.303,37
Receitas Correntes	9.834.000,00	7.644.195,57	7.644.195,57	162.498,94	2.352.303,37
Contribuições	6.625.000,00	5.355.851,57	5.355.851,57	0,00	1.269.148,43
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	6.625.000,00	5.355.851,57	5.355.851,57	0,00	1.269.148,43
ANUIDADES - PESSOAS FISICAS	6.625.000,00	5.355.851,57	5.355.851,57	0,00	1.269.148,43
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	4.621.000,00	3.815.915,58	3.815.915,58	0,00	805.084,42
Anuidades do Exercício	4.552.000,00	3.750.144,48	3.750.144,48	0,00	801.855,52
Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício	69.000,00	65.771,10	65.771,10	0,00	3.228,90
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.004.000,00	1.539.935,99	1.539.935,99	0,00	464.064,01
Anuidades de Exercícios Anteriores	729.000,00	715.723,51	715.723,51	0,00	13.276,49
Multas e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores	175.000,00	138.637,22	138.637,22	0,00	36.362,78
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	805.000,00	499.953,22	499.953,22	0,00	305.046,78
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	805.000,00	499.953,22	499.953,22	0,00	305.046,78
Multas e Juros s/ Dívida Ativa	295.000,00	185.622,04	185.622,04	0,00	109.377,96
Multas e Juros s/ Dívida Ativa	295.000,00	185.622,04	185.622,04	0,00	109.377,96
Receita Patrimonial	78.000,00	67.269,65	67.269,65	0,00	10.730,35
Valores Mobiliários	78.000,00	67.269,65	67.269,65	0,00	10.730,35
Dividendos	78.000,00	67.269,65	67.269,65	0,00	10.730,35
Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	78.000,00	67.269,65	67.269,65	0,00	10.730,35
Receita de Serviços	1.918.000,00	1.563.312,52	1.563.312,52	162.161,00	516.848,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.918.000,00	1.563.312,52	1.563.312,52	162.161,00	516.848,48
Taxa de Inscrição	686.000,00	495.291,27	495.291,27	0,00	190.708,73
Expedição de Carteiras	639.000,00	326.739,41	326.739,41	0,00	312.260,59
Inscrições em Concursos Públicos	50.000,00	212.161,00	212.161,00	162.161,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	543.000,00	529.120,84	529.120,84	0,00	13.879,16
Transferências Correntes	935.000,00	498.255,73	498.255,73	0,00	436.744,27



Handwritten signature and date: 10/09/2019.

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Receitas Correntes	10.000,00	861,98	861,98	0,00	9.138,02
Totais:	9.834.000,00	7.644.195,57	7.644.195,57	162.498,94	2.352.303,37

Cuiabá, 29/10/2019

ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente

RODRIGO PAULO MACHADO
Tesorreiro

JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Contadora



Conselho Regional de Enfermagem - MT

RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES

INADIMPLÊNCIA: 59,89%

Período: de 2015 a 2019

Tipo de Pessoa: Todos

Incluir Anuidades: Em Dívida Ativa

Categoria: Todos

Saldo em: 25/10/2019

Ano	ADIMPLENTES										INADIMPLENTES				
	Principal + Multa + Juros + Correção Monetária					Principal Vencido					Multa	Juros	Total Vencido		
	Arrecadado		A Vencer		Total	Parcelado		Não parcelado		Total					
Qtd¹	Valor	Qtd	Valor	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Valor	%					
2019	11	2.795,17	0	0,00	2.795,17	0	0,00	717	172.795,94	172.795,94	98,41	3.566,81	12.482,17	188.844,92	
2018	513	132.349,87	42	7.979,39	140.329,26	8	886,21	1593	367.632,70	368.518,91	72,42	8.180,84	77.735,81	454.435,56	
2017	958	245.270,01	48	9.899,68	255.169,69	11	1.277,09	2125	472.049,67	473.326,76	64,97	10.466,39	162.230,81	646.023,96	
2016	1937	506.223,65	3	1.159,00	507.382,65	85	11.336,32	3104	611.659,25	622.995,57	55,11	14.524,91	312.141,40	949.661,88	
2015	1735	504.661,31	4	1.150,95	505.812,26	61	7.107,92	2607	463.135,62	470.243,54	48,18	12.277,73	337.764,45	820.285,72	
				Total¹:	1.411.489,03				Total²:	2.107.880,72					

Informações Importantes

Listando apenas Contribuições válidas.

Cliente desde 01/08/2000 - Data de implantação do sistema IncoPWare no cliente.

QTD¹ - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.

Inadimplência - $\frac{\text{Total}^2}{(\text{Total}^1 + \text{Total}^2)} \times 100$.

Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados) - NAUTICOSBD\SQLEXPRESS\Incorp.

Data e Hora da geração - 25/10/2019 18:30:16H



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Enfermagem - MT

RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES

INADIMPLÊNCIA: 26,64%

Saldos em: 25/10/2019 Categoria: Todos Incluir Anuidades: Todas Tipo de Pessoa: Todos Período: de 2015 a 2019

ADIMPLENTES										INADIMPLENTES					
Ano	Arrecadado		Principal			Total		Parcelado		Principal Vencido			Multa	Juros	Total Vencido
	Qtd ¹	Valor	A Vencer	Qtd	Valor	Valor	%	Qtd	Valor	Não parcelado	Valor	Total			
2019	17137	3.969.007,40	1	215,55	3.969.222,95	56,77	3	761,12	3.022.013,53	12468	3.022.774,65	43,23	62.388,36	218.294,07	3.303.457,08
2018	20260	4.577.915,68	143	20.052,95	4.597.968,63	71,12	64	9.537,81	1.857.505,19	8204	1.867.043,00	28,88	41.440,23	393.471,28	2.301.954,51
2017	21469	4.776.960,38	123	17.040,33	4.794.000,71	79,26	39	5.323,58	1.249.187,37	5739	1.254.510,95	20,74	27.736,95	429.969,59	1.712.217,49
2016	20921	4.313.930,28	3	685,96	4.314.616,24	81,62	120	14.437,22	957.247,79	4882	971.685,01	18,38	22.652,01	486.843,59	1.481.180,61
2015	20367	3.940.465,65	5	652,42	3.941.118,07	84,32	81	8.750,37	724.129,97	4126	732.880,34	15,68	19.134,55	526.415,65	1.278.430,54
				Total¹:	21.616.926,59						Total²:	7.848.893,95			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Informações Importantes

Listando apenas Contribuições válidas.

Cliente desde 01/08/2000 - Data de implantação do sistema InCorpWare no cliente.

QTD¹ - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.

Inadimplência - $Total^2 / (Total^1 + Total^2) \times 100$.

Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados) - NAUTICOSBD\ISQLEXPRESS\Incorp.

Data e Hora da geração - 25/10/2019 18:25:15H

5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	11.686.905,81
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	11.686.905,81
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	11.686.905,81
5.2.1.1.1.01	RECEITAS CORRENTE	11.686.905,81
5.2.1.1.1.01.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.250.247,54
5.2.1.1.1.01.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	9.250.247,54
5.2.1.1.1.01.02.03.001	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	9.227.837,54
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	5.247.420,09
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	5.157.420,09
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	90.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	3.980.417,45
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.001	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.129.049,06
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	321.742,37
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.003	DÍVIDA ATIVA - PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	1.053.940,36
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.004	MULTA E JUROS S/DÍVIDA ATIVA - PF	475.685,66
5.2.1.1.1.01.02.03.002	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	22.410,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	22.410,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	19.410,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	3.000,00
5.2.1.1.1.01.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	122.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.002	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.002.001	Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	122.000,00
5.2.1.1.1.01.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	882.071,47
5.2.1.1.1.01.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	882.071,47
5.2.1.1.1.01.06.01.001	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	570.419,87
5.2.1.1.1.01.06.01.002	Expedição de Carteira	271.690,93
5.2.1.1.1.01.06.01.007	Inscrições em Concursos Públicos	-
5.2.1.1.1.01.06.01.015	Outros Serviços Administrativos	39.960,67
5.2.1.1.1.01.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.308.581,07
5.2.1.1.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.308.581,07



5.2.1.1.1.01.07.01.001	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	1.308.581,07
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001	PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	1.308.581,07
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	958.581,07
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001.001	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO MOBILIÁRIA	300.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.002	PROGRAMA MAIS FISCALIZAÇÃO	198.581,07
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003	PROGRAMA RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA	200.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.004	PROGRAMA TREINAMENTO DE INGRESSOS - CONCURSO 2019	60.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.005	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	120.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.006	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO	80.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003	Programa de Eventos Especiais	350.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.003.001	SEMANA DE ENFERMAGEM DO COREN/MT	250.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.003.002	3º COLOQUIO DE RT'S DE MT	100.000,00
5.2.1.1.1.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.005,74
5.2.1.1.1.01.09.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	94.005,74
5.2.1.1.1.01.09.01.002	MULTAS	94.005,74
5.2.1.1.1.01.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
5.2.1.1.1.01.09.09.099	Outras Receitas Correntes	30.000,00

Handwritten signature and initials.



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	186.691,78
01.01 Sede Coren MT	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	128.830,82
0101.04 Administração	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	128.830,82
0101.04.122 Administração Geral	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	128.830,82
01.01.04.122.0001 Administração Geral	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	128.830,82
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção da Sede do COREN/MT	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	128.830,82
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.922.450,00	0,00	1.922.450,00	7.842,81
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.481.000,00	0,00	1.478.182,12	2.817,88
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	436.000,00	0,00	432.925,07	3.074,93
3.1.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00
3.1.90.94.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	450,00	0,00	450,00	450,00
3.3.10.00.00.00.00.000000 Contribuições	2.021.750,00	0,00	2.021.750,00	1.240,04
3.3.10.41.00.00.00.000000 Contribuições	2.021.750,00	0,00	2.021.750,00	1.240,04
3.3.50.00.00.00.00.000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00	118.493,24
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	140.000,00	0,00	140.000,00	183,50
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	139.816,50	14.972,12
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	40.000,00	0,00	105.027,88	4.369,50
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	75.000,00	0,00	35.630,50	15.986,89
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	253.000,00	0,00	59.013,11	6.898,43
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	758.000,00	0,00	246.101,57	63.404,03
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	175.000,00	0,00	694.595,97	6.892,21
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	168.107,79	712,79
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	49.000,00	0,00	287,21	1.688,80
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	47.311,20	1.008,78
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	991,28	368,64
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	295.000,00	0,00	631,36	2.007,61
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	292.992,39	254,73
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	79.745,27	254,73



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	132.714,58
01.01 Sede Coren MT	5.936.816,01	0,00	5.936.816,01	106.791,99
0101.04 Administração	5.936.816,01	0,00	5.936.816,01	106.791,99
0101.04.122 Administração Geral	5.936.816,01	0,00	5.936.816,01	106.791,99
01.01.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	5.936.816,01	0,00	5.936.816,01	106.791,99
01.01.04.122.0001.2.001 Manutencao da Sede do COREN/MT	5.936.816,01	0,00	5.936.816,01	106.791,99
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.047.500,00	0,00	2.047.500,00	1.426,73
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.613.000,00	0,00	1.613.000,00	1.334,25
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	434.500,00	0,00	434.407,52	92,48
3.3.10.00.00.00.00.000000 Contribuições	1.850.000,00	0,00	1.829.347,12	20.652,88
3.3.10.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.850.000,00	0,00	1.829.347,12	20.652,88
3.3.50.00.00.00.00.000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.996.316,01	0,00	1.996.316,01	82.413,50
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	122.000,00	0,00	122.000,00	9.318,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	14.510,38
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	15.316,01	0,00	15.316,01	264,01
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	94.000,00	0,00	94.000,00	4.307,31
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	402.000,00	0,00	402.000,00	89.692,69
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	752.000,00	0,00	392.380,42	9.619,58
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	163.000,00	0,00	712.865,62	39.134,38
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	0,00	162.156,24	843,76
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	57.000,00	0,00	6.681,43	1.318,57
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	55.918,70	1.081,30
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	282.000,00	0,00	586,73	413,27
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	42.000,00	0,00	280.397,06	1.602,94
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	0,00	40.701,12	1.298,88
01.02 Setor de Fiscalização	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00	1.298,88
0102.04 Administração	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00	13.547,28
0102.04.122 Administração Geral	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00	13.547,28
01.02.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00	13.547,28
01.02.04.122.0001.2.002 Manutencao do Setor de Fiscalizacao do COREN/MT	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00	13.547,28
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	971.000,00	0,00	967.920,60	3.079,40



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	
01 COREN/MT	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00	7.036.426,21	2.797.573,79
01.01 Atividades Administrativas	6.045.500,00	0,00	6.045.500,00	4.994.749,22	1.050.750,78
0101.04 Administração	6.045.500,00	0,00	6.045.500,00	4.994.749,22	1.050.750,78
0101.04.122 Administração Geral	6.045.500,00	0,00	6.045.500,00	4.994.749,22	1.050.750,78
01.01.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	6.045.500,00	0,00	6.045.500,00	4.994.749,22	1.050.750,78
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	6.045.500,00	0,00	6.045.500,00	4.994.749,22	1.050.750,78
3.1.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.708.750,00	0,00	1.708.750,00	1.277.259,12	431.490,88
3.1.90.11.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00	995.002,49	299.997,51
3.1.90.13.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	393.750,00	0,00	393.750,00	282.256,63	111.493,37
3.1.90.94.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.2.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.2.90.22.00.00.000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.50.00.00.00.000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.281.750,00	0,00	4.281.750,00	3.687.923,93	593.826,07
3.3.90.14.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	90.000,00	0,00	90.000,00	62.139,00	27.861,00
3.3.90.30.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	120.750,00	0,00	120.750,00	51.672,69	69.077,31
3.3.90.32.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	9.000,00	0,00	9.000,00	3.455,00	5.545,00
3.3.90.33.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.000,00	0,00	73.000,00	66.819,00	6.181,00
3.3.90.36.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	424.000,00	0,00	424.000,00	365.797,49	58.202,51
3.3.90.37.00.00.000000 LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	39.000,00	0,00	39.000,00	36.780,00	2.220,00
3.3.90.39.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	942.561,26	97.438,74
3.3.90.41.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.965.000,00	0,00	1.965.000,00	1.800.000,00	165.000,00
3.3.90.46.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	141.000,00	0,00	141.000,00	90.349,83	50.650,17
3.3.90.47.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00	126,06	9.873,94
3.3.90.49.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	53.000,00	0,00	53.000,00	39.139,80	13.860,20
3.3.90.91.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.92.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	45,12	2.954,88
3.3.90.93.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	303.000,00	0,00	303.000,00	229.038,68	73.961,32
4.4.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	9.551,17	10.448,83
4.4.90.52.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	9.551,17	10.448,83
4.6.90.00.00.00.000000 APLICAO DIRETA	22.000,00	0,00	22.000,00	20.015,00	1.985,00
	22.000,00	0,00	22.000,00	20.015,00	1.985,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
01 COREN/MT	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00	7.036.426,21	7.036.426,21	2.797.573,79
01.02 Atividades Finalísticas	3.290.500,00	0,00	3.290.500,00	1.906.565,38	1.906.565,38	1.383.934,62
0102.04 Administração	3.290.500,00	0,00	3.290.500,00	1.906.565,38	1.906.565,38	1.383.934,62
0102.04.122 Administração Geral	3.290.500,00	0,00	3.290.500,00	1.906.565,38	1.906.565,38	1.383.934,62
01.02.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	3.290.500,00	0,00	3.290.500,00	1.906.565,38	1.906.565,38	1.383.934,62
01.02.04.122.0001.2.003 Programa Mais Fiscalização	266.500,00	0,00	266.500,00	45.939,01	45.939,01	220.560,99
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.49.00.00.00.002400 AUXILIO-TRANSPORTE	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.500,00	0,00	12.500,00	2.296,95	2.296,95	10.203,05
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	237.500,00	0,00	237.500,00	43.642,06	43.642,06	193.857,94
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	12.500,00	2.296,95	2.296,95	10.203,05
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.500,00	0,00	237.500,00	43.642,06	43.642,06	193.857,94
01.03 Atividades de Fortalecimento da Enfermagem	498.000,00	0,00	498.000,00	135.111,61	135.111,61	362.888,39
0103.04 Administração	498.000,00	0,00	498.000,00	135.111,61	135.111,61	362.888,39
0103.04.122 Administração Geral	498.000,00	0,00	498.000,00	135.111,61	135.111,61	362.888,39
01.03.04.122.0002 Fortalecimento da Gestão do Coren/MT	498.000,00	0,00	498.000,00	135.111,61	135.111,61	362.888,39
01.03.04.122.0002.1.001 Realização da Semana da Enfermagem	138.000,00	0,00	138.000,00	130.567,63	130.567,63	7.432,37
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	138.000,00	0,00	138.000,00	130.567,63	130.567,63	7.432,37
3.3.90.31.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.300,00	4.300,00	700,00
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	13.000,00	0,00	13.000,00	10.324,88	10.324,88	2.675,12
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	25.000,00	0,00	25.000,00	22.600,00	22.600,00	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	95.000,00	0,00	95.000,00	93.342,75	93.342,75	1.657,25
01.03.04.122.0002.1.002 Realização do 2º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso	60.000,00	0,00	60.000,00	4.543,98	4.543,98	55.456,02
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	4.543,98	4.543,98	55.456,02
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00	0,00	40.000,00	4.543,98	4.543,98	35.456,02
01.03.04.122.0002.1.003 Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren/MT	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 COREN	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	7.468.308,22	186.691,78
01.04 Subseções do Coren-MT	587.107,12	0,00	587.107,12	555.594,13	31.512,99
0104.04 Administração	587.107,12	0,00	587.107,12	555.594,13	31.512,99
0104.04.122 Administração Geral	587.107,12	0,00	587.107,12	555.594,13	31.512,99
01.04.04.122.0001 Administração Geral	587.107,12	0,00	587.107,12	555.594,13	31.512,99
01.04.04.122.0001.2.003 Manutenção das Subseções do COREN/MT	587.107,12	0,00	587.107,12	555.594,13	31.512,99
3.1.90.00.00.00.0000000 APLICACOES DIRETAS	344.000,00	0,00	344.000,00	338.848,61	5.151,39
3.1.90.11.00.00.00.0000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00	0,00	265.000,00	264.584,44	415,56
3.1.90.13.00.00.00.0000000 OBRIGACOES PATRONAIS	79.000,00	0,00	79.000,00	74.264,17	4.735,83
3.3.90.00.00.00.0000000 APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	209.340,32	25.659,68
3.3.90.14.00.00.00.0000000 DIARIAS - CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	9.233,00	2.767,00
3.3.90.30.00.00.00.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.101,20	8.898,80
3.3.90.33.00.00.00.0000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	0,00	4.000,00	2.547,70	1.452,30
3.3.90.36.00.00.00.0000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	53.668,40	6.331,60
3.3.90.39.00.00.00.0000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.000,00	0,00	86.000,00	81.810,54	4.189,46
3.3.90.46.00.00.00.0000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	47.000,00	0,00	47.000,00	45.481,88	1.518,12
3.3.90.49.00.00.00.0000000 AUXILIO-TRANSPORTE	11.000,00	0,00	11.000,00	10.497,60	502,40
4.4.90.00.00.00.00.0000000 APLICACOES DIRETAS	8.107,12	0,00	8.107,12	7.405,20	701,92
4.4.90.52.00.00.00.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.107,12	0,00	8.107,12	7.405,20	701,92
Total por Entidade:	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	7.468.308,22	186.691,78
Total Geral:	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	7.468.308,22	186.691,78

Cuiabá, 11/10/2019

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA
PresidenteCELSON MONTEIRO DE AGUIAR
TesorreiroJOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Contadora

MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 COREN	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.567.285,42	132.714,58
01.04 Subseções do Coren-MT	535.000,00	0,00	535.000,00	522.644,69	12.355,31
0104.04 Administração	535.000,00	0,00	535.000,00	522.644,69	12.355,31
0104.04.122 Administração Geral	535.000,00	0,00	535.000,00	522.644,69	12.355,31
01.04.04.122.0001 Administração Geral do Coren/MT	535.000,00	0,00	535.000,00	522.644,69	12.355,31
01.04.04.122.0001.2.003 Manutencao das Subsecoes do COREN/MT	535.000,00	0,00	535.000,00	522.644,69	12.355,31
3.1.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	327.243,87	2.756,13
3.1.90.11.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.000,00	0,00	263.000,00	260.405,15	2.594,85
3.1.90.13.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	67.000,00	0,00	67.000,00	66.838,72	161,28
3.3.90.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	205.000,00	0,00	205.000,00	195.400,82	9.599,18
3.3.90.14.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.323,00	677,00
3.3.90.30.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	8.646,33	1.353,67
3.3.90.33.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	266,52	1.733,48
3.3.90.36.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00	0,00	33.000,00	31.310,00	1.690,00
3.3.90.39.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	97.787,84	2.212,16
3.3.90.46.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	46.000,00	0,00	46.000,00	45.588,03	411,97
3.3.90.49.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	12.000,00	10.479,10	1.520,90
Total por Entidade:	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.567.285,42	132.714,58
Total Geral:	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	7.567.285,42	132.714,58

Cuiabá, 07/10/2019

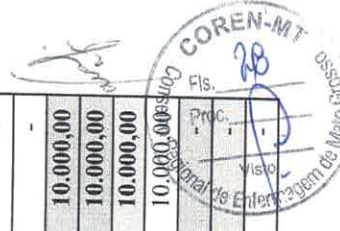
ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente

RODRIGO PAULO MACHADO
Tesorreiro

JOSINETE GONCALVES DE ARAUJO
Contadora



			TOTAL	ACÃO 2001	ACÃO 2002	ACÃO 2003
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA					
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)		11.686.905,81	6.942.537,71	1.528.524,39	1.885.258,96
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL		11.686.905,81	6.942.537,71	1.528.524,39	1.885.258,96
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE		10.941.905,81	6.912.537,71	1.523.524,39	1.875.258,96
5.2.2.1.1.01.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.954.618,37	2.239.959,31	994.626,95	1.517.839,36
5.2.2.1.1.01.31.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.954.618,37	2.239.959,31	994.626,95	1.517.839,36
5.2.2.1.1.01.31.90.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.811.435,68	1.723.045,62	765.097,65	1.167.759,52
5.2.2.1.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.143.182,69	516.913,69	229.529,30	350.079,84
5.2.2.1.1.01.31.90.016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.31.90.094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32.90	APLICAÇÕES DIRETAS		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.987.287,44	4.672.578,40	528.897,44	357.419,60
5.2.2.1.1.01.33.50.041	CONTRIBUIÇÕES EM GERAL		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.987.287,44	4.672.578,40	528.897,44	357.419,60
5.2.2.1.1.01.33.90.014	DIÁRIAS		233.600,00	90.600,00	10.000,00	133.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO		109.200,00	59.200,00	15.000,00	35.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000,00	15.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		111.800,00	70.000,00	5.800,00	36.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		590.400,00	368.200,00	107.400,00	24.800,00
5.2.2.1.1.01.33.90.037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		89.600,00	39.600,00	50.000,00	-
5.2.2.1.1.01.33.90.038	ARRENDAMENTO MERCANTIL		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.136.644,00	718.644,00	126.000,00	32.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.041	CONTRIBUIÇÕES		2.565.000,00	2.565.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		456.539,92	216.408,00	148.703,52	76.316,40
5.2.2.1.1.01.33.90.047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000,00	10.000,00	2.000,00	-
5.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE		119.503,52	61.926,40	33.993,92	20.303,20
5.2.2.1.1.01.33.90.067	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS		195.000,00	195.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00	5.000,00	-	-
5.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		288.000,00	258.000,00	30.000,00	-
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL		745.000,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS		720.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS		720.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		720.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
5.2.2.1.1.02.46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		25.000,00	25.000,00	-	-
5.2.2.1.1.02.46.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	25.000,00	-	-
5.2.2.1.1.02.46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		25.000,00	25.000,00	-	-



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Exercício 2020

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	MESSES												SUBTOTAL 4	TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3	OCT	NOV			DEZ
Receitas Operacionais	1.797.923,83	1.516.006,78	2.127.527,47	1.561.273,33	826.171,73	683.001,32	838.140,32	522.132,12	511.113,52	1.874.385,96	336.002,35	353.023,93	581.138,93	1.270.586,29	11.687.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	1.797.923,83	1.516.006,78	2.127.527,47	1.561.273,33	826.171,73	683.001,32	838.140,32	522.132,12	511.113,52	1.874.385,96	336.002,35	353.023,93	581.138,93	1.270.586,29	11.687.000,00
Despesas Correntes	1.867.274,98	1.912.288,33	1.104.286,47	974.404,63	848.296,78	848.684,68	1.072.191,16	786.837,06	830.867,45	2.638.625,68	765.872,72	746.872,72	741.784,84	2.241.494,04	10.942.276,37
Personas Civis	371.401,21	371.401,21	371.401,21	371.401,21	407.934,29	407.934,29	606.386,16	408.463,50	408.463,50	1.424.317,25	408.463,50	410.121,21	410.937,70	1.239.637,69	4.954.618,37
Outras Despesas com Pessoas (Indenizações)	444.358,36	382.102,55	461.238,88	311.272,34	142.300,08	144.088,66	133.331,92	129.044,80	155.648,04	416.644,76	83.141,74	87.249,76	92.333,26	262.724,77	2.565.000,00
Transferências Inter-governamentais	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	600.000,00	231.600,00
Materiais de Consumo	3.569,62	3.569,62	3.569,62	3.569,62	3.569,62	3.569,62	3.569,62	3.569,62	3.569,62	14.278,08	3.569,62	3.569,62	3.569,62	15.017,54	57.000,00
Pessoagens e Despesas com Locomoção	5.618,09	7.865,12	8.432,12	4.051,72	21.535,81	11.236,18	13.045,21	8.272,14	16.852,27	49.250,63	5.618,09	5.618,09	5.618,09	15.017,54	171.200,00
Outras Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151.387,09	151.387,09	151.387,09	151.387,09	151.387,09	151.387,09	151.387,09	151.387,09	151.387,09	452.169,69	151.387,09	151.387,09	151.387,09	1.685.437,77	1.817.800,00
Outras Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	48.003,62	48.003,62	48.003,62	48.003,62	48.003,62	48.003,62	48.003,62	48.003,62	48.003,62	144.019,66	48.003,62	48.003,62	48.003,62	484.161,00	1.817.800,00
Indenizações e Restituições	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00	288.000,00
Outras Despesas de Consumo	095.000,00	0,00	12.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	222.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	207.883,33	302.583,33	2.003,33	102.003,33	102.003,33	2.003,33	2.003,33	166.250,00	2.003,33	2.003,33	2.003,33	6.250,00	746.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Outras Investições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00	10.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Interesses Financeiros	2.000,00	2.000,00	7.883,33	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	60.250,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.250,00	25.000,00
Total das Despesas	1.879.554,96	1.924.496,66	1.306.572,94	1.285.809,26	1.050.602,66	1.050.602,66	1.285.809,26	936.741,16	936.741,16	2.764.875,68	767.872,72	746.872,72	741.784,84	2.241.494,04	11.687.000,00
Superávit/Deficit	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85	518.648,85
Percentual Mensal (Impositivo)	3,45%	4,05%	7,18%	2,48%	5,18%	5,27%	2,89%	2,38%	2,31%	2,45%	1,69%	1,39%	1,39%	1,69%	0,05%

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PARECER Nº 001/2020 – ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Ementa: Proposta Orçamentária Anual

Assunto: Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2020, apresentada pelo COREN-MT

À Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador,

1. Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo COREN-MT, referente ao exercício de 2019, observando-se as Resoluções Cofen nº 340/2008 e 503/2016, conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN nº 596/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *in verbis*:

Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

3. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 340/2008, por meio do seu Anexo II-Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN / COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

“Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN's.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas.”

J



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4. Não obstante ao quanto determinam as Resoluções COFEN nº 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle, as quais integram este Federal, cumpriu à Controladoria Geral do COFEN, de acordo com o registrado no Memorando nº 828/2015 definir o escopo da avaliação pertinente à Divisão de Controle Interno, o qual se pauta na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

4.1- Composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10;

4.2- Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;

4.3- Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

4.4- Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

4.1- Apresentação e composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10.

Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2020, apresentada pelo Coren-MT, registrando que a mesma foi aprovada por meio da Decisão Coren-MT nº 72/2019 conforme prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 c/c a Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen nº 503/2016 conforme transcrição:

“Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”

J



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Resolução Cofen nº 304/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de: I –

mensagem, que conterà:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;

III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV – especificação dos programas especiais de trabalho

J



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

4.2- Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;

4.2.1- DESPESA DE PESSOAL

4.2.1.1- Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/CORENs, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a

g



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;

§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.” (grifo meu)

4.2.1.2- Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o Coren-MT prevê, para o exercício de 2020, um percentual 48,01% ultrapassando o limite prudencial estipulado pelos órgãos governamentais em 47,50%.

4.2.1.3.- Recomenda-se cautela e análise quanto ao aumento desta despesa, inclusive verificar disponibilidade orçamentária antes de realizar novas contratações, no intuito de não ultrapassar o limite permissivo e tolerável de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	11.686.905,81
	(-) Transferência Intragovernamentais	1.308.581,07
02	(-) PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	1.308.581,07
02.01	(-) Programa de apoio e fortalecimento institucional	958.581,07
02.01	(-) Programa de Eventos Especiais	350.000,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	10.378.324,74
B	PESSOAL CIVIL	4.982.356,13
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	48,01%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	5.189.162,37
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,50 %)	4.929.704,25

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

4.3- Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br



g



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – rendas eventuais.

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	7.720.621,52
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	882.071,47
6.2.1.1.1.19.10	Multas e Juros de Mora	124.005,74
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	1.529.626,02
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	10.256.324,75
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	2.564.081,19
C	TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN	2.564.081,19
D	DIFERENÇA (B - C)	0,00

Tabela 2 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.

A Regional fixa “Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4)”, a título de repasse de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73.

4.4- Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br



9



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

4.4.1.- Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2020 receitas de R\$ 11.686.905,81, o que corresponde a uma variação de cerca de 56% em relação ao valor realizado em 2018 e de cerca de 15,85% em relação ao previsto no exercício de 2019.

4.4.2.- Não há indícios de superestimação da receita/despesa, visto que este Regional está readequando o quadro de empregados públicos para atenderem a demanda em todo o Estado de Mato Grosso, contratando mais enfermeiros fiscais e auxiliares administrativos com vista a executar sua atividade de fiscalização do regular exercício profissional de sua categoria.

RECEITAS	REALIZADA			ORÇADA		VARIÇÃO %	
	2017	2018	2019 (*)	2019	2020	2020/18	2020/19
CORRENTES	8.253.400,03	7.483.446,00	7.644.195,57	9.834.000,00	11.686.905,81	56%	15,85%
DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS	8.253.400,03	7.483.446,00	7.644.195,57	9.834.000,00	11.686.905,81	56%	15,85%

(*) **Realizada até setembro de 2019**

4.4.3.- O Regional não fez previsão de Reserva de Contingência. Recomenda-se o contingenciamento num percentual a ser definido pela administração da entidade a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida para a formação do seu montante, que deverá ter o cuidado de não superdimensioná-lo e utilizá-lo sempre como um valor restrito a sua finalidade ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

4.4.4.- Ressalta-se, ainda que a Resolução COFEN 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:

Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por

J



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a despesa.

Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.

Art.89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

5- Conforme Acórdão TCU nº 1925/2019 – Fazer o comparativo entre receita Orçamentária e despesas com atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros e Publicidade, no exercício em curso e na proposta orçamentária do exercício de referência.

PREVISÃO ORÇAMENTARIA		
	2019	2020
Receita Orçamentária	R\$ 9.834.000,00	R\$ 11.686.905,81
Despesas atividade finalística/fiscalização/projetos	R\$ 2.854.000,00	R\$ 4.744.368,11
Indenizações a Conselheiros	R\$ 304.000,00	R\$ 288.000,00
Publicidade	0	0

6- Conforme Acórdão TCU nº 958/2019 – Segregar nesta análise da proposta orçamentária, os gastos com atividades finalísticas e aquisições, com vistas ao cálculo das forças de compra e de regulação, no intuito de balizar a revisão do Programa de Integridade do Conselho Regional de Enfermagem.

J



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO DE 2020		
DESPESAS COM ATIVIDADES FINALISTICAS		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2002	ATIVIDADE FINALISTICA	1.528.524,39
	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	765.097,65
	Obrigações Patronais	229.529,30
	Diárias	10.000,00
	Material de Consumo	15.000,00
	Passagens e despesas de locomoção	5.800,00
	Outros Serviços Terceiros - PF	107.400,00
	Locação mão de obra	50.000,00
	Outros Serviços Terceiros - PJ	126.000,00
	Auxílio alimentação	148.703,52
	Auxílio transporte	33.993,92
	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO DE 2020		
DESPESAS COM ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO		
FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
2003	ATIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO	1.885.258,96
	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	1.167.759,52
	Obrigações Patronais	350.079,84
	Diárias	133.000,00
	Material de Consumo	35.000,00
	Passagens e despesas de locomoção	36.000,00
	Outros Serviços Terceiros - PF	24.800,00
	Outros Serviços Terceiros - PJ	32.000,00
	Auxílio alimentação	76.316,40
	Auxílio transporte	20.303,20
	Equipamentos e material permanente	10.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANO 2020		
AÇÕES / PROJETOS		
04.122.001	Programa Mais Fiscalização	220.584,76
04.122.002	Realização Semana da Enfermagem	250.000,00
04.122.002	Realização do 3º Colóquio RT's	100.000,00
04.122.002	Reestruturação Mobiliário Coren-MT	300.000,00
1004	Renovação da Frota veiculos	200.000,00
1005	Treinamento de Ingressos - Concurso	60.000,00
1006	Estrutura do Sistema de Arquivo	80.000,00
1007	Atualização Parque Tecnológico Sede e Subseções Coren-MT	120.000,00

CONCLUSÃO

Esta Gestão Administrativa tem por princípios atender as demandas das atividades finalísticas e de fiscalização visando o aprimoramento e capacitação dos profissionais, tanto que ao longo do ano de 2018 e 2019 vem executando suas ações para atender seu objetivo primário como órgão fiscalizador.

Desta feita, elaborou uma Proposta Orçamentária para o ano 2020 planejando uma forte ação na fiscalização o qual investirá cerca de 41% do total deste Orçamento com ênfase nas atividades finalísticas, intensificando as ações de fiscalização do exercício profissional em todo o Estado do Mato Grosso com a contratação de novos fiscais enfermeiros buscando a excelência desta nobre profissão, a sua valorização perante a sociedade e em consequência no Mercado de trabalho.

As receitas oriundas de arrecadação de Dívida Ativa para o exercício de 2020, foi implantado pelo setor de cobrança no exercício de 2018, e no decorrer do ano 2019 intensificou-se as cobranças através de serviços de SMS, inscrição dos inadimplentes no cadastro de Órgãos de Restrição ao Crédito como o SPC e PROTESTO via cartório, além do Convênio com a Justiça Federal para realização de Conciliações, medidas estas que vem resultado num retorno satisfatório em relação ao ano de 2018.

J



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A execução das despesas referente as ações de Realização da Semana de Enfermagem; realização do 3º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso, estão condicionadas a aprovação dos convênios e conseqüentemente a realização das receitas de transferências intergovernamentais.

No decorrer do ano de 2019 foram feitas licitações por pregão eletrônico a fim de dar início a Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren-MT, colocando em prática o Projeto Mais Fiscalização mediante subsídios do Cofen.

No ano de 2019 foi empreendido o gasto quanto a Aquisição de equipamentos, veículos, bens móveis, mobília, dentre outros, provenientes do Projeto Mais Fiscalização, o qual já consta empenhado o valor de R\$ 167.842,06 da contrapartida do Cofen, sendo deste o efetivamente realizado até setembro/2019 o valor de R\$ 43.642,06, mais R\$ 2.296,95 da contrapartida do Coren-MT.

O trabalho que esta Gestão administrativa vem desenvolvendo é no sentido de priorizar as atividades finalística deste Conselho Regional de Enfermagem o que tem trazido resultados no sentido de alcançar o percentual de cerca de 30% em relação ao orçado em suas receitas/despesas já neste ano em exercício de 2019 até o 3º Trimestre, isto porque considerou as especificações de forma limitada.

Para o ano de 2020 a proposta orçamentária já vem de encontro ao entendimento do Tribunal de Contas da União e do Conselho Federal de Enfermagem, onde direcionou as especificações priorizando as atividades finalísticas e a fiscalização, discriminando as verbas de acordo com a realidade empreendido no Estado de Mato Grosso, conforme pode-se verificar na tabela das despesas das atividades finalísticas anexa e indicada neste relatório.

O objetivo para as contratações de novos empregados públicos já em curso com concurso público para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de fiscais enfermeiros e mais 10(dez) auxiliares administrativos contando com o cadastro de reserve para Administrador é no intuito de atender as demandas crescentes da categoria profissional e ainda readequar o quadro de funcionários atualmente defazados o que tem comprometido na melhor produtividade dos já existentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

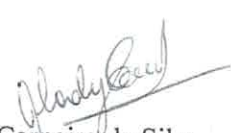
Assim, pretende-se atender as demandas dos profissionais em todo o Estado de Mato Grosso, realocando os empregados tanto na sede quanto nas Subseções a fim de empreender uma fiscalização efetiva ao regular exercício profissional de enfermeiros e demais categorias similares, visando a segurança tanto dos profissionais quanto dos pacientes e ou envolvidos.

E, conforme previsto no Orçamento de despesa com pessoal o percentual projetado pode chegar a 48,01%, não havendo com isso a possibilidade, por enquanto, de haver novas contratações além da planejada e executada com o concurso público para atender o aumento da demanda de profissionais recém ingressados e viabilizar melhor fiscalização do exercício profissional.

Ainda assim, recomenda-se análise das despesas com pessoal ao longo do ano de 2020, inclusive verificar a disponibilidade orçamentária antes de realizar novas contratações, no intuito de não ultrapassar o limite permissivo e tolerável de 50% estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44 da Resolução COFEN 340/2008, anexo II;

Compete remeter as constatações ora relatadas à apreciação superior, observando-se a conformidade da proposta orçamentária no que tange ao escopo da análise.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2019


Analady Carneiro da Silva
Controladoria Interna
Portaria Coren-MT nº 031/2019